

## OUTROS - PLO Nº 47/2022

**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA.**

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 47/2022 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297 de 27 de dezembro de 2.021, a abertura dos créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 1.942.000,00, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais. Destes, R\$ 792.000,00 são destinados a aquisição de combustíveis para a frota municipais, os demais recursos serão destinados para aquisição de equipamentos para a Guarda Municipal de Ibitinga, reforma de prédios escolares, manutenção dos serviços de tapa buracos e materiais para manutenção de vias públicas.

Oriento que seja alterado o inciso III dos artigos 5º e 6º do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 47/2022, para:"III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 384.000,00(trezentos e oitenta e quatro mil reais)."

Oriento que seja corrigido o número do segundo inciso IV, passando a ser inciso VI, nos artigos 5º e 6º do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 47/2022, que ficará da seguinte forma: VI) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Oriento que seja incluído o inciso VII nos artigos 5º e 6º do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 47/2022:

VII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Após as devidas alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 47/2022 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares, ao orçamento vigente do município de Ibitinga, modificando assim a Lei Municipal nº 5.297 de 27 de dezembro de 2.021, referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.022. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.288 de 08 de dezembro de 2.021 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2022. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2022.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 05 de abril de 2.022.

FATIMA APARECIDA JOHANSEN

Diretora Financeira

